



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI Nº 1.557, de 15 de janeiro de 2019.

“Dispõe sobre as subvenções sociais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREACU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, referentes ao exercício de 2019, conforme a seguinte designação:

I – São as seguintes subvenções sociais:

- a) Subvenção Social ao Hospital e Maternidade de Careaçu..... R\$ 840.000,00;
b) Subvenção social ao Asilo São Vicente de Paulo..... R\$ 24.000,00.

Total..... R\$ 864.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu-MG, 15 de janeiro de 2019.


Engº Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

Rua Major Severiano de Faria, nº 178 – Centro – Careaçu/MG – CEP: 37582-000.
e-mail: pcareacu@uol.com.br
Telefones.: 35 3452 - 1155 / 35 3452-1191